



Processo Administrativo nº 2022003182

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 006 ao CONTRATO Nº 151/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 074/SEJIN/2025, e 450/FME/2025, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, Sr. **PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Japoranga, nº 1970, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representada por **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 096.317.677-36, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 151/2023**, na forma do art.65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a rerratificação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do ADITIVO 005 ao **CONTRATO 151/2023**, que passa a ter a seguinte redação:

“ O valor global do presente termo é de **R\$ 1.872.649,08 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos)** anual, atualizando o valor global do contrato para **R\$ 42.586.163,04 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação
Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA
Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-
MAT. 30.326

2-
Mat. 28830.